



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria da Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.004

29

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

20.606.0010.2.021

191

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

Total..... 101.000,00

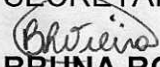
Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pelo superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE